



Gestão Administrativo- Financeiro

A7.8 - Indicar Aplicação de Sanções

Documento assinado eletronicamente por: GEORGE DANTAS PAIVA em 17/06/2024, às 11:53 LUCIANO DE SOUSA PONTES em 06/06/2024, às 07:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 510E-A903-9C67-05CF.

DIAGRAMA DE ESCOPO E INTERFACE DO PROCESSO

PROCESSO	A7.8 - Indicar Aplicação de Sanções	DONO DO PROCESSO	COAFI
MACROPROCESSO	Gestão Administrativo-Financeiro	DATA DE ATUALIZAÇÃO	03/06/24
APROVADO POR:	Luciano de Sousa Pontes; George Dantas Paiva	VERSÃO	1.0

CLIENTES	LEGISLAÇÃO E NORMAS
- Gabinete do Secretário.	<p>* Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.);</p> <p>* Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 (REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.);</p> <p>* Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 (INSTITUI O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.);</p> <p>* Decreto Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023. (REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.);</p> <p>* Decreto Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. (REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O SISTEMA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.);</p> <p>* Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023. (DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS, INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.);</p> <p>* Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021. (DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETRÔNICO, O NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO (NUP), O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA, E INSTITUI O SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA (SUITE) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.);</p> <p>* PORTARIA Nº049/2023. - SDE (INSTITUI O PROCESSO DE MODELAGEM E GESTÃO POR PROCESSOS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.).</p>

ENTRADAS	PROCESSO	SÁIDAS
Relatório de fiscalização	<p style="text-align: center;">VISÃO DO CLIENTE</p> <hr/> <p style="text-align: center;">VISÃO DA INSTITUIÇÃO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; text-align: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Encaminhar Relatório informando irregularidade</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Emitir Parecer Jurídico</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Notificar contratada</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Publicar sanção com efeito suspensivo</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Encaminhar o Processo a CGE</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Publicar sanção sem efeito suspensivo</div> </div>	Notificação de sanção publicada

PARTES INTERESSADAS	SUPORTE	CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO
- Empresa Conrada; - CASA CIVIL; - CGE.	SUITE	-
ATORES	INDICADORES	RISCOS OPERACIONAIS
- SEC; - SEEXEC-PGI; - ASJUR; - Gestor do Contrato.	-	- Não fiscalização e gestão do Contrato pelo Gestor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	LEGENDA
O Processo deve ser executado conforme as regras contidas na respectiva aba.	<p>■ Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais</p> <p>■ Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais</p> <p>■ Não apresenta problemas e oportunidades</p>

REGRAS DO PROCESSO	
1	Todos os processos deverão tramitar no SUITE internamente entre as unidades administrativas, utilizando " <i>Comunicação Interna</i> ", " <i>Despacho</i> " ou " <i>Parecer</i> " e externamente utilizando " <i>Ofício</i> ";
2	Conforme Portaria 49/2023, após a publicação dos processos na INTRANET da Secretaria, considerar-se-á o processo implementado. A partir de então, os servidores e colaboradores deverão utilizar os referidos processos na sua íntegra nas rotinas de trabalho;
3	Em conformidade com a Portaria 49/2023, qualquer alterações nos documentos publicados na INTRANET da Secretaria, deverão acontecer após análise da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e aprovação do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna em um processo no SUITE;
4	Para efeito da tramitação dos processos as unidades administrativas da SDE deverão seguir as definições estabelecidas pelo o Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021 que dispõe sobre o processo eletrônico, o número único de protocolo (NUP), o uso de assinatura eletrônica, e institui o sistema único integrado de tramitação eletrônica (SUITE);
5	O Gestor do Contrato deverá elaborar Relatório informando irregularidade identificada e encaminhar para o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
6	O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna analisará a necessidade ou não da(s) sanção(ões);
7	A SDE encaminhará, através de ofício, notificação da irregularidade a Contratada;
8	A Contratada poderá encaminhar ofício com defesa prévia da aplicação da(s) sanção(ões) em até 5 dias ;
9	O Gestor do Contrato analisará a discordância e poderá aplicar a(s) sanção(ões) ou re-notificar a Contratada;
10	A ASJUR encaminhará a sanção com efeito suspensivo para publicação na CASA CIVIL;
11	A ASJUR notificará novamente a Contratada e encaminhará o processo para análise da CGE;
12	Após análise da CGE, a ASJUR notificará novamente a Contratada e encaminhará a sanção sem efeito suspensivo para publicação na CASA CIVIL.
RELAÇÃO DE ANEXOS	
1	<u>Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Governo Federal;</u>
2	<u>Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro 2022</u>
3	<u>Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022</u>
4	<u>Decreto Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023.</u>
5	<u>Decreto Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023;</u>
6	<u>Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023;</u>
7	<u>Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021.</u>
8	<u>Portaria Nº 049/2023 - SDE</u>
9	<u>Link do SUITE;</u>
10	Fluxo do Processo (Bizagi).

1 A7.8 - INDICAR APLICAÇÃO DE SANÇÕES

